



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 0711/2020 - Pregão Presencial nº 013/2020.

Objeto: Aquisição de 17 (dezessete) Eletrocardiógrafos, conforme Emenda Parlamentar Jefferson Campos - Convênio 888560/2019 para o Instituto do Coração - HCFMUSP.

EMPRESA MEDTRONIC

ESCLARECIMENTO Nº 01:

Com relação ao descritivo técnico publicado para o item 01, no portfólio de produtos da Medtronic PLC possuímos o **Gerador Eletrocirúrgico modelo VLFT10GEN (FT10) da marca Valleylab**, que recentemente passou por uma atualização de software (versão 4.0), onde a sua função bipolar sofreu melhoria em sua aplicação, passando a ofertar até **70 watts** no espectro dos três modos dedicados (Preciso, Standard e Macro). Desta forma, ganhou uma casa decimal nos ajustes do modo Precise até 10W, ficando otimizado na nova faixa: **PRECISE (0,5-70W)**, **STANDARD (1-70W)** e **MACRO (1-70W)**. Para potências superiores, normalmente relacionadas à ressecção em solução salina, temos a aplicação pela porta Ligasure/Bipolar.

Tal informação sobre a potência do modo bipolar do equipamento modelo VLFT10GEN (FT10) pode ser consultada na **página 11-17** do manual do usuário que se encontra no link <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351104660201631/?numeroRegistro=10349000535> do Ministério da Saúde ANVISA.

É possível verificar que o Gerador Eletrocirúrgico modelo VLFT10GEN (FT10) tem a possibilidade de eventuais atualizações, passando por constantes melhorias. Com esta última atualização de software, agora permite que o gerador realize a Cardioablação.

Pelo o exposto acima, queremos esclarecer se esta R. Administração aceitará ofertas de geradores eletrocirúrgicos que possuem potência no modo bipolar de 70 watts?

Resposta: Aceitaremos potência de 70W no modo bipolar, desde que mantidas todas as outras características técnicas.

ESCLARECIMENTO Nº 02:

Com relação ao descritivo técnico publicado em edital para o item 02, verificamos através das exigências destacadas no começo deste e-mail, que elas fazem referência a **oferta de um gerador eletrocirúrgico** além do coagulador de argônio.

Melhor esclarecendo, no descritivo técnico do item 02 há exigências que são encontradas apenas em geradores eletrocirúrgicos e outras exigências que são encontradas apenas no coagulador de argônio, ou seja, para que o descritivo técnico do item 02 seja atendido na **sua totalidade**, se faz necessário a oferta de um conjunto de **gerador + coagulador de argônio**. Ofertando o conjunto do gerador + coagulador de argônio para o item 02, será possível obter **compatibilidade elétrica e permitir a montagem dos dois equipamentos no mesmo carrinho**.

Pelo o exposto acima, queremos esclarecer se esta R. Administração aceitará ofertas para o item 02 composta de gerador eletrocirúrgico + coagulador de argônio, para que o descritivo técnico publicado em edital possa ser atendido por completo?

Caso contrário, desconhecemos no mercado atual uma marca de coagulador de argônio que atenderá a todas as exigências listadas no item 02 sem o uso de um gerador eletrocirúrgico, e poderá levar ao fracasso do item.

Resposta: Neste item, não é necessário fornecer um gerador eletrocirúrgico pois o mesmo já está sendo solicitado no item 1. Para o item 2, deverá ser fornecido 01 coagulador de argônio que possua compatibilidade com o item 01.